

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Ref.: Requerimento de outorga de exploração de aeródromo civil público

SIBRASPAREMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (“SIBRASPARE”), inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.744/0001-46, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 187, sala 1104, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51021-330, vem, por seus advogados (**Doc. 01 e 02**), nos termos do Decreto nº 7.871/2012 e da Resolução ANAC nº 330/2014, requerer outorga de exploração de aeródromo civil público por meio de autorização para o aeródromo privado Trancoso Rio Frade (SJFR).

Destaca-se que o aeródromo será destinado exclusivamente ao processamento de operações de serviços aéreos privados, de serviços aéreos especializados e de táxi-aéreo, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto supramencionado.

Além da regra acima, referente à exploração do aeródromo, a Requerente apresenta anexos todos os documentos exigidos na legislação (**Docs. 03 - 06**), com o objetivo de demonstrar o preenchimento dos demais requisitos.

Ante o exposto, requer-se o deferimento deste requerimento de autorização para exploração de aeródromo civil público.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 28 de dezembro de 2022.



Ricardo Fenelon Jr.
OAB/DF nº 35.223



Livia Herdy
OAB/SP nº 196.820



Eduardo Lopes
OAB/DF nº 29.283



Bruno Azambuja
OAB/DF nº 62.774